

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023-ANEEL

1) Objeto: Contratação de concessões para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, pela menor receita anual permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a operação e a manutenção das instalações de transmissão que passarão a integrar a rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

2) Modalidade: Leilão

3) Tendo em vista as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL e a deliberação da Diretoria, homologa-se o resultado do Leilão nº 1/2023-aneel, referente aos lotes 1 e 8, e adjudica-se o correspondente objeto às seguintes empresas:

	PROponente Vencedora	CNPJ
1	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04
8	Rialma Administração e participações S/A	03.932.129/0001-26

Brasília, 5 de setembro de 2023.
SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/1996
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Concessionária: Zona da Mata Geração S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0001-16. Processo nº: 48500.004608/2007-83. Objeto: Adequar o Contrato de Concessão nº 002/1996, de modo a formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica João Camilo Penna (Antiga Cachoeira do Emboque), nos termos da Resolução Autorizativa nº 12.255, de 5 de julho de 2022, e da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021. Pela Contratante: Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral. Pela Zona da Mata Geração S.A.: Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Diretor, e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Diretor. Data da Assinatura: 5 de setembro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 021/2016-ANEEL
Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.298.162/0001-89; Acionista: Equatorial Energia Distribuição S.A. Processo nº 48500.005304/2022-72. Objeto: transferência do controle societário mediante a transferência das ações da Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A. detidas pela Testotrans Holding LTDA, para o Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura Kavom.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕESGERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE
DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE CARTAS-CONTRATO

CARTAS-CONTRATO DECORRENTES DO EDITAL 1/2021-SFF
Credenciamento 1/2021-SFF, Sorteio 3/2023 (Processo 48500.004449/2023-37).
Autorização Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Art. 16 § 1º do Decreto nº 2.335/1997; e Regulamento de Credenciamento anexo ao Edital de Credenciamento nº 1/2021. Carta-Contrato 24/2023. KROLL BRASIL LTDA.; CNPJ 09.628.460/0001-33; Objeto: Demanda 1; Vigência: 05/09/23 a 04/09/24; Valor: R\$ 65.395,10; Empenho 2023NE000393.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA
E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 32/2023

Processos: 48500.006877/2022-13 e 48500.003600/2023-10. Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2023, e definir os correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para 2024 a 2028. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 6/9/2023 a 20/10/2023. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

COMUNICADO Nº 100, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O autuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09.

Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/SISBACEN. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, ou por meio de petição eletrônica no SEI pelo link <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
1. Deomedes Peretto ME	12.983.248/0001-07	48650.200011/2021-01	597371	5.000,00	---
2. Comercial de Derivados de Petróleo Cumbiense Eireli - ME	20.646.075/0001-51	48611.200346/2021-87	586559	20.000,00	---
3. Posto Jaraguá Ltda.	07.694.838/0001-71	48611.200180/2021-07	585022	10.000,00	---
4. Manoel Cezar Lima de Almeida	900.044.265-68	48611.001191/2018-01	536445	20.000,00	---

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 33/2023

Processos: 48500.006888/2022-01 e 48500.003296/2023-19. Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2023 da Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. - ERO, a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2023, e definir os correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para 2024 a 2028. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 6/9/2023 a 20/10/2023. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023

Processos: 48500.006877/2022-13 e 48500.003600/2023-10. Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2023, e definir os correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para 2024 a 2028. Modalidade: Manifestação oral. Reunião Presencial: 5/10/2023, em Rio Branco/AC. O local e horário da audiência pública serão publicados no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico em <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Audiências Públicas".

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023

Processos: 48500.006888/2022-01 e 48500.003296/2023-19. Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2023 da Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. - ERO, a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2023, e definir os correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para 2024 a 2028. Modalidade: Manifestação oral. Reunião Presencial: 11/10/2023, em Porto velho/RO. O local e horário da audiência pública serão publicados no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico em <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Audiências Públicas".

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 10/2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base no que consta no processo administrativo nº 48610.217937/2020-12 e na decisão ad referendum tomada pelo diretor Cláudio Jorge Martins de Souza, em 4 de setembro de 2023, COMUNICA a prorrogação do prazo final de envio de contribuições no âmbito da Consulta e Audiência Pública nº 10/2023 com encerramento em 14 de setembro, ficando mantida a data da Audiência Pública no dia 20 de setembro de 2023, de 14h às 17h.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

